



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@prefeitura.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/SMSUB/COGEL/2025

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0023128-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/SMSUB/COGEL/2025 - LOTE 07
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/SMSUB/COGEL/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.883.194/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE TERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO III.

OBJETO DE AJUSTE: RESCISÃO AMIGÁVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, situada à Rua Líbero Badaró, 504 – 23º - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CINTIA GRECOV PERES**, mediante designada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.883.194/0001-40, situada Rua Catequese, nº 227 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05502-020 neste ato representada por seu representante legal conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, preceitos estatuídos da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto 62.100/2022, resolvem celebrar o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** pelas seguintes cláusulas e condições:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 22ca512909d8d4a8482201bb777767d901663fe0401d80d8d5fdd324fd7794b5

Link de validação: <https://valida.ae/a5fc15f0d9c0e3520257545c14cdb9efb46fb02d7e65e4f95>





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Fica rescindido o presente contrato de forma amigável, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:



CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



LEANDRO CORREA DE SANTANA

Representante Legal

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 22ca512909d8d4a8482201bb777767d901663fe0401d80d8d5fdd324fd7794b5

Link de validação: <https://valida.ae/a5fc15f0d9c0e3520257545c14cdb9efb46fb02d7e65e4f95>

